



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.110 , DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno, e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento que especifica e da outras providências

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento Residencial Marajoara, situado no Bairro da Independência, à Avenida Projetada, s/nº, nesta cidade, objeto do processo nº 9.261/75 e aprovado pelo Decreto nº 3.807, de 4 de janeiro de 1978.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos na Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, os lotes 4,5,6,7,8 e 9, da Quadra "A", do loteamento referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 1979.